

Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.168, de 18 de agosto de 1994.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS, SEM BENFEITORIAS, NECESSÁRIA À INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA FEDERAL E DE UM PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E RECREAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

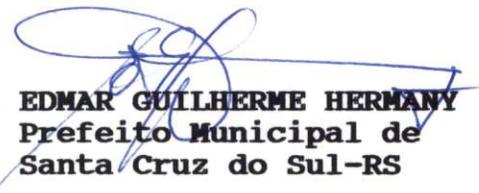
DECRETA:

ARTIGO 1.- Por ser necessária à instalação de uma ESCOLA TÉCNICA FEDERAL e de UM PARQUE MUNICIPAL DE LAZER E RECREAÇÃO, é declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 109,30 metros na frente; 1.148,00 metros de comprimento no lado leste; 1.244,00 metros de comprimento no lado oeste; e, na linha dos fundos, em linha irregular acompanhando a sanga, perfazendo a área total de 129.324,71m², e cujas confrontações são as seguintes: frente sul, com a Rua Victor Frederico Baumhardt; fundos norte, com uma sanga; lado leste, com terras de propriedade de Arlindo Kist; e lado oeste, com terras de propriedades de Ildo Schuster.

Área de terras registrada no Cartório de Registros de Imóveis desta Comarca, no livro 02, matrícula n. 25.113.

ARTIGO 2.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1994.



DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ELÍGIO BECKER
Secretário Municipal da Administração